

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 364/2022**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Designar **RAFAEL MENDONÇA DE ABREU**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1981837, **FÁBIO BITTI LEAL**, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1750802, e **RONALDO PARENTE CÂNDIDO**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 118761, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração junto aos autos do processo nº 00190.101353/2022-50, de eventuais responsabilidades administrativas decorrentes dos fatos apontados na Nota Técnica nº 2406/2021/CISEP/DIRAP/CRG.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos das referidas comissões.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO WALLER JUNIOR**, Corregedor-Geral da União, em 24/02/2022, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2277034 e o código CRC 0F9E561F